



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua da Glória, 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.030-060
Telefone: (41)3360-6500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 316/2023

Processo nº 54000.004385/2023-16

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), no Estado do Paraná, designado pela PORTARIA DE PESSOAL/INCRA nº 167, de 13 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118, da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria/INCRA/P/nº 2.541, de 28 de Dezembro de 2022, publicada no DOU, de 30 de Dezembro de 2022, em seu Anexo I, Seção I, Pág. 4 e pelo DECRETO Nº 11.231, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, publicado no DOU, de 11 de Outubro de 2022;

CONSIDERANDO as condições de permanência estabelecidas para os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, em seu Art. 15, incisos II e II;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 31/12/2019, em seus artigos 47, 49, 50, 55, 57, 58 e 59, para as situações de irregularidade praticadas por beneficiários do PNRA em projetos de assentamento.

RESOLVE:

I - **NOTIFICAR** os beneficiários evadidos do PNRA no Estado do Paraná que encontram-se em situação de irregularidade por não explorar o imóvel objeto de concessão de uso direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, ou por cederem a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros.

II - **ESTABELECER** o prazo final em **30/08/2023 (Trinta de Agosto de Dois mil e vinte e três)** para que os beneficiários em situação de irregularidade apresentem a comprovação de saneamento da irregularidade ou apresentem defesa quanto ao ilícito praticado, sob pena de cancelamento do contrato de concessão de uso da área ou do título de domínio sob condição resolutiva emitido a favor dos interessados, com sua consequente exclusão no PNRA.

III - **TORNAR** pública a relação de beneficiários em situação de irregularidade no PNRA no Estado do Paraná que encontram-se em situação de irregularidade, por não explorar o imóvel objeto de concessão de uso direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, ou por cederem a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros, conforme relação expressa no Anexo 1.

IV - **DEFINIR** os procedimentos que deverão ser adotados na apresentação de defesa por beneficiários em situação de irregularidade.

PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA:

O beneficiário em situação de irregularidade, notificado por meio da relação expressa no Anexo 1 deste Edital, deverá encaminhar à Superintendência Regional do Incra no Paraná sua comprovação de saneamento da irregularidade ou defesa por meio eletrônico (**preferencialmente**), pelos Correios ou pessoalmente na sede da Superintendência, conforme especificações a seguir:

- **Defesa encaminhada por link eletrônico** - O beneficiário em situação irregular que decidir encaminhar sua documentação por link eletrônico deverá preencher Formulário de Defesa contido no Anexo 2 deste Edital e reconhecer firma de sua assinatura em cartório. O formulário deverá ser convertido em arquivo eletrônico (digitalizado), na extensão pdf ou jpeg, e encaminhado pelo link <https://forms.gle/iqATRDcDQ4f7ZXNf7> ou por meio do QR CODE representado a seguir:



- Defesa encaminhada por E-mail - O beneficiário em situação irregular que decidir encaminhar sua documentação por E-mail deverá preencher Formulário de Defesa contido no Anexo 2 deste Edital e reconhecer firma de sua assinatura em cartório. O formulário deverá ser convertido em arquivo eletrônico (digitalizado), na extensão pdf ou jpeg, e encaminhado para o e-mail: servico.assentamentos.cta@incra.gov.br.
- Defesa encaminhada pelos Correios - O beneficiário deverá preencher o Formulário de Defesa contido no Anexo 2 deste edital, reconhecendo firma de sua assinatura em cartório. O Formulário de Defesa e demais documentos complementares deverão ser postados nos Correios no endereço especificado a seguir: Superintendência Regional do Incra no Paraná, **Serviço de Desenvolvimento de Assentamentos - SR(PR)D3**, Rua da Glória, 175, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-060.
- Defesa entregue pessoalmente na sede da Superintendência Regional - O beneficiário deverá preencher o Formulário de Defesa contido no Anexo 2 deste edital, reconhecendo firma de sua assinatura em cartório. O Formulário de Defesa e demais documentos complementares deverão ser apresentados no Protocolo da Superintendência Regional do Incra no Paraná, Rua da Glória, 175, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-060.

A não apresentação de defesa no prazo estabelecido neste Edital acarretará no cancelamento do contrato de concessão de uso da área ou do título de domínio sob condição resolutiva emitido a favor dos beneficiários em situação de irregularidade, com sua consequente exclusão no PNRA.

Dúvidas ou mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: servico.assentamentos.cta@incra.gov.br, pelo Whatsapp 41 3360-6555 ou pessoalmente na Superintendência Regional, **Serviço de Desenvolvimento de Assentamentos - SR(PR)D3**, Rua da Glória, 175, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80030-060.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Bezerra Guedes, Superintendente**, em 19/04/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16106506** e o código CRC **4C93E5BB**.